



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.923, de 3 de maio de 2007.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento da Taxa de Licença e Fiscalização em horário normal e especial, Carnê Feirante e Banca de Jornal para 2007."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 7/2007 - DTM. ;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O vencimento da 1ª parcela da Taxa de Licença e Fiscalização em horário normal e especial, Feirante e Banca de Jornal do exercício de 2007, previsto no artigo 208, § 3º, inciso III e artigo 230, § 2º, inciso III do Decreto nº 4.899, de 28 de dezembro de 2006, fica prorrogado para o dia **25 de maio de 2007**, permanecendo inalterado as demais parcelas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de maio de 2007.

  
**JORGE ABISSAMRA**  
PREFEITO

**ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO